

**CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social**

Conceição da Barra – ES

Mandato 2021 a 2023

Lei Municipal do SUAS Nº 2.893 de 30/09/2020

**RESOLUÇÃO CMAS nº 11/2024**

Dispõe sobre o acompanhamento, fiscalização e utilização de recursos e direcionamento dos serviços da rede de serviços socioassistenciais do município de Conceição da Barra, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Conceição da Barra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011, pela Lei Municipal nº 1.935/95 alterada pelas Leis nº 1949/96 e 2.893/2020, pela Norma Operacional Básica – NOB-SUAS, e conforme deliberação em sessão ordinária realizada em **17 de abril de 2024**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. APROVAR** a prestação de conta final da obra do CREAS do Projeto Estruturante do Governo do Estado do Espírito Santos para a Construção do Centro de Referência Especializado da Assistência Social de Conceição da Barra.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Conceição da Barra (ES), 17 de abril de 2024.

WESLEY DA SILVA MARTINS

**Wesley da Silva Martins**

Presidente em exercício